



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - IPDSA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

X REUNIÃO ORDINÁRIA 2018

Data: 10/10/2018

Horário: das 08h30min às 09h:45min

Local: Secretaria Municipal de Educação, Av. Rosália Isaura de Araujo s/n

Presidente: Sebastião Donizete de Souza

Secretário: Rodrigo Machado Ribeiro

PARTICIPANTES:

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO
1. Antonio Geraldo Alves Ribeiro	Mosaic Fertilizantes
2. João Eduardo Della Torres Ferreira	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA
3. Johnny Nolli Junior	Associação dos Ruralistas do Alto Paranaíba - ARAP
4. Márcia Aparecida Silva Abdanur	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
5. Marco Antônio Rios	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
6. Murilo Alencar Alves	Empresa Mineira de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER
7. Paulo Otávio Alves	Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Metais Básicos e de Minerais não Metálicos - SIMA
8. Raimundo Porfírio	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
9. Valéria Siero Conde Corrêa	ONG – Reserva Eco-cerrado

Secretaria Executiva / Convidados	REPRESENTAÇÃO
1. Ricardo Manoel de Oliveira	IPDSA
2. Rodrigo Machado Ribeiro	IPDSA
3.	
4.	
5.	
6.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - IPDSA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

PAUTA:

01. Informes

02. Aprovação ata da IX Reunião Ordinária 2018

03. Apresentação relatório de vistoria Casas na Av. Honório de Paiva Abreu

03. Votação do Regimento Interno

04. Apresentação das considerações do conselho sobre a Deliberação Normativa

05. Renovação de licença ambiental:

- **Parcelamento – Jardim Esplendido**

06. Encerramento

MEMÓRIA DA REUNIÃO

1 O Superintendente do IPDSA, Ricardo Manoel, iniciou a reunião explicando que o presidente do CODEMA, Sebastião
2 Donizete, não pode estar presente devido a uma viagem e que ele não conseguiu contatar a vice presidente Juliana. Então não
3 estão presente nem o presidente e o vice. No regimento interno diz que na ausência do presidente e vice assume o membro
4 mais idoso. Raimundo Porfírio sendo o membro mais idoso delegou a função de presidir a reunião ao conselheiro Marco
5 Antonio.

6 Márcia comentou que algumas instituições não estão comparecendo nas reuniões e estão em desacordo com o regimento
7 antigo e o novo. Para que não sejam excluídas de forma sumaria sugiro que seja encaminhado um ofício pelo CODEMA
8 informando quais as datas das reuniões que não foram apresentadas as justificativas de acordo com o regimento e que a
9 instituição tenha 15 dias para manifestar a continuidade ou não no CODEMA e o encaminhamento das justificativas. Essas
10 justificativas serão apresentadas em reunião do CODEMA e se caso a instituição não se manifestar ou colocar que de fato não
11 quer mais continuar que possa ser convidada outra instituição. Enviar talvez um sobre aviso para aqueles que já estão com
12 duas faltas.

13 Marco Antonio ressaltou que a instituição está acima dos membros, então primeiro é necessário a proposta para a indicação de
14 um novo membro, caso não tenha resposta ou não tenha interesse a instituição, aí sim o CODEMA deve indicar outra
15 instituição. Antonio Geraldo comentou que com certeza o UNIARAXA tem interesse em participar e lembrou que esta é a
16 “semana do saco cheio” e que se a falta fosse só essa semana seria justificada pelo recesso escolar.

17 O superintendente passou outro informe referente a reforma na Fundação Maçônica local aonde era realizada as reuniões do
18 conselho. Ricardo explicou que a reforma já está concluída e perguntou ao conselho se tem interesse em voltar a realizar a
19 reunião neste local. Os conselheiros responderam positivamente em voltar às reuniões para a Fundação Maçônica.

20 Eu, Rodrigo, entrarei em contato com a Fundação Maçônica para enviar o cronograma das reuniões do CODEMA, pois este
21 espaço é utilizado pelo pequeno jardineiro e pela policia militar no programa PROERD para conciliar o uso do espaço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - IPDSA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

22 Márcia lembrou que os conselheiros do CODEMA poderão ser substituídos diante de justificativa apresentada ao presidente
23 nos seguintes casos: Vontade própria, solicitação da entidade representante, ou proposição do plenário. Sugeriu que no ofício
24 coloque-se os números dos artigos. A entidade tem 30 dias para fazer indicação de um novo representante.

25 Valeria sugeriu que o ofício já seja enviado pedindo a nomeação de novos representantes, se for o caso.

26 Assim passou para o próximo item da pauta que foi referente à aprovação da ata IX Reunião Ordinária. Aprovada com as
27 modificações da Márcia. Ela explicou sobre sua colocação na reunião anterior às casas na Av. Honório de Paiva Abreu em
28 que se o assunto não fosse de competência ambiental o conselho não se manifestaria. Isso não fica adequado, pois ainda que
29 não seja um assunto de competência para deliberação do CODEMA, mas possa ser um assunto que ponha em risco outras
30 situações, nós do CODEMA temos que ter obrigação legal até pelo artigo da lei de crimes ambientais manifestar ao MP uma
31 preocupação, nesse caso em relação a estabilidade geológica. Imagina que amanhã tenha um desmoronamento lá nessa área aí
32 alguém poderia dizer que fomos omissos em relação ao problema. Eu, Rodrigo, expliquei que essas alterações já foram feitas.
33 Dessa forma a ata ficou aprovada com essas correções.

34 O próximo assunto da pauta foi a apresentação do laudo de vistoria realizado pelos conselheiros Murilo Alencar Alves, Valéria
35 Siero Conde Corrêa e os técnicos do IPDSA Letícia Gracielle de Moraes Ceccato e Rodrigo Machado Ribeiro. O laudo é o
36 resultado da vistoria realizada no dia 02/10 do ano em curso no lote 22, quadra 1, localizado na Av. Honório de Paiva Abreu.
37 Em 22 de março de 2010, foi deferido o alvará de construção nº0313/2010 para a construção de 03 residências neste local. Tal
38 empreendimento encontra-se embargado pelo CODEMA. Sendo assim foi realizado esta vistoria a fim de reavaliar este
39 embargo das três casas localizadas na Av. Honório de Paiva Abreu, nº890. Foi exibido imagem de satélite contemplando as
40 três residências (figura 1 – polígono amarelo), e área de preservação permanente. Assim conforme este diagnóstico estas casas
41 não se encontram em APP.

42 A situação mais preocupante no local é em relação a uma erosão bastante próxima ao muro dos fundos das casas. A parede
43 está a aproximadamente dois metros da voçoroca profunda. Aparentemente esta erosão está estabilizada.

44 Marco Antonio disse que a voçoroca está praticamente estabilizada e que existe vegetação recente. Quando foram construídas
45 as casa na Av. Honório de Paiva Abreu grande parte da água que estava vertendo para a erosão não vai mais para a voçoroca.

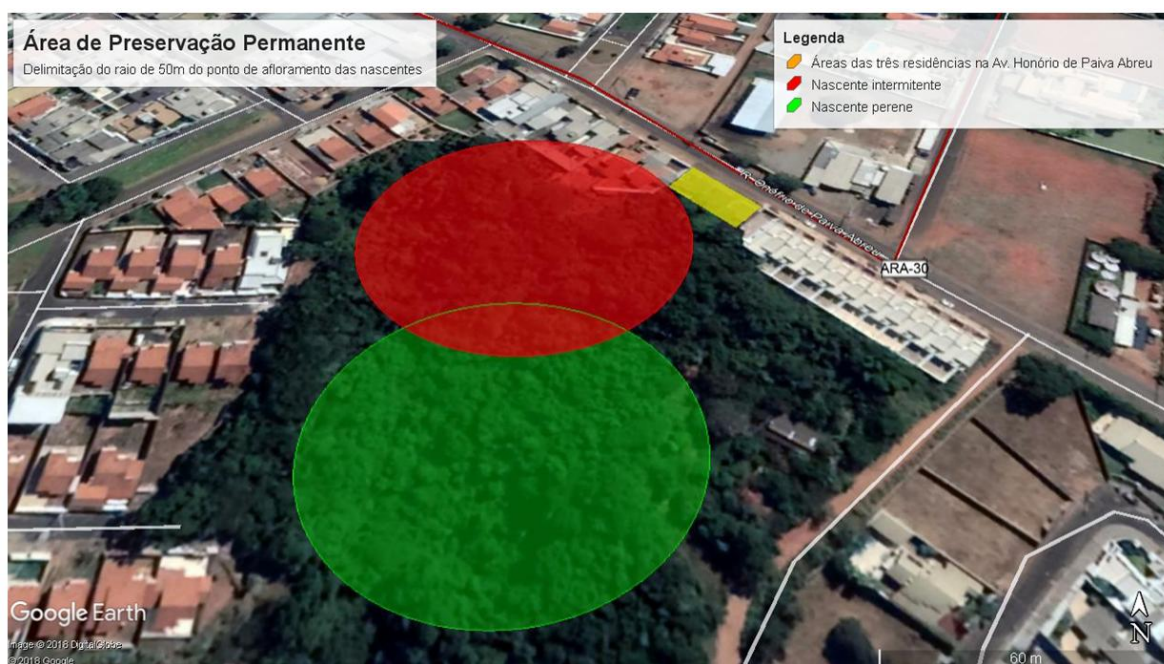


Figura 1. Imagem de satélite com a localização do lote e das APPs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - IPDSA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

46 Quando este projeto foi aprovado a orientação era de que todas as casas vertessem a água para a Av. Honório de Paiva Abreu.
47 Então hoje não existe mais aquele volume de água que iniciou esse processo erosivo. Hoje o problema na avenida é que esse
48 trecho tem mais de 200m nivelados, se você for considerar uma rede de água pluvial você teria que estabelecer uma
49 declividade em torno de 1%. Ali é uma situação do ponto de vista da engenharia difícil de resolver. Nós estamos estudando
50 fazer uma captação próxima as casas e atravessar a avenida sentido Filomena, pois aí teria condição de alcançar um ponto de
51 lançamento no final daquelas ruas e próximo ao córrego da galinha, explicou Marco Antonio. Nesse sentido o CODEMA
52 concluiu que as três residências localizadas na Av. Honório de Paiva Abreu, nº 890 não se encontram em área de preservação
53 permanente. É necessário que seja realizada uma perícia em relação à estabilidade geológica da voçoroca ao fundo das casas,
54 com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional legalmente habilitado, as expensas do
55 empreendedor que ateste a segurança das casas. Caso sejam necessárias intervenções para estabilizar ou recuperar a erosão,
56 devem-se assegurar medidas que previnam danos ambientais na APP. O empreendedor deverá obter as licenças e autorizações
57 necessárias para tais intervenções. Murilo pediu para incluir junto que o profissional que irá fazer essa avaliação irá determinar
58 que tipo de construção possa ser realizada nesses lotes.

59 Márcia explicou que o laudo técnico em relação à estabilidade geológica orientará para futuras construções próximas e, poderá
60 indicar que em alguns casos novas construções não serão recomendadas por questões de segurança. Paulo Silva representante
61 do empreendedor do lote explicou que já houve emissão de alvará pelo IPDSA em 2010. Após isto, por questões financeiras as
62 casa foram em leilão e seu cliente arrematou. Em 2015 houve um laudo do CODEMA falando que as casa estavam em APP e
63 o IPDSA pediu a renovação de alvará. Paulo indagou se a execução desse laudo de estabilidade geológica não é de
64 competência da prefeitura. Ricardo explicou que o ônus da prova é do empreendedor. Marco Antonio ressaltou que a
65 segurança das casas é responsabilidade do empreendedor e que o relatório foi favorável ao empreendedor do ponto de vista
66 ambiental, pois esclareceu que as casas não se encontram em APP.

67 Valeria lembrou que as casa foram liberadas sem anuência do CODEMA. Marco Antonio explicou que questões de defesa
68 civil acabam penalizando a prefeitura. Citou como exemplo algumas casas que apresentaram trincas e foram interditadas no
69 bairro Alvorada devido a uma erosão. Posteriormente foi recuperada a erosão, entretanto como as construções continuaram
70 sem oferecer segurança, a prefeitura paga aluguel para as famílias que ali residiam.

71 Paulo Silva mencionou dificuldade para encontrar profissional habilitado para realizar perícia de estabilidade geológica.
72 Ricardo explicou que essa perícia pode ser realizada por geólogo, engenheiro de minas e engenheiro civil com especialização
73 em mecânica dos solos. Márcia indicou ir ao CREA e pedir uma lista de profissionais habilitados no município. Ricardo
74 perguntou se o parecer está aprovado. Por unanimidade o laudo foi considerado aprovado.

75 Marco Antonio prosseguiu a reunião passando para o próximo item da pauta referente à aprovação do regimento interno.
76 Márcia explicou que algumas considerações estavam incompatíveis com a deliberação e que não percebeu a inclusão de
77 algumas de suas considerações.

78 Eu, Rodrigo, expliquei que o regimento interno foi atualizado com as considerações dos conselheiros, entretanto um e-mail
79 com as considerações da conselheira Márcia havia sido recebido com SPAM e encaminhado a pasta de lixo eletrônico. Então
80 algumas consideração passaram despercebidas. Nesse sentido o regimento será atualizado antes da próxima reunião e enviado
81 para o email dos conselheiros para que possamos votar sua aprovação na próxima reunião.

82 Ricardo destacou que nessa reunião a Deliberação Normativa veio para o conselho avaliar e fazer suas considerações. Ainda
83 não será colocada em votação. Márcia ressaltou que a proposta é que as licenças tenham validade de três anos e seja pedido
84 sua renovação com no mínimo 120 (cento e vinte) dias de antecedência do vencimento, caso o CODEMA não se manifeste
85 fica automaticamente aprovada. Caso tenha alguma condicionante tecnicamente inviável o empreendedor deve apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ


INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - IPDSA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

86 justificativa antes do vencimento da licença para apreciação do conselho. Se não for deliberado à alteração ou exclusão da
87 condicionante o empreendedor terá obrigação de cumprir. Ricardo orientou que todos leiam a Deliberação Normativa e o
88 Regimento Interno atualizado que serão enviados no mínimo uma semana antes da próxima reunião.
89 Assim passou-se para o ultimo item da pauta referente ao pedido de revalidação de licença ambiental para o loteamento Jardim
90 Esplendido o qual se encontra com a licença vencida.
91 Eu, Rodrigo, exibi a licença ambiental (figura 02) com as condicionantes que foram aprovada para o loteamento.

CODEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E
DEFESA DO MEIO AMBIENTE

**RENOVAÇÃO DE
LICENÇA AMBIENTAL**
Lei Municipal nº 2.371 de 19/09/90
Decreto Municipal nº 1.113 de 29/05/92



O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, concede à *Castroviejo Construtora Ltda.*, com sede à *Rua Waldomira Lemos Guimarães S/N, Pão de Açúcar, Araxá*, inscritano CNPJ nº 00.493.352/0001-26, a **LICENÇA AMBIENTAL** para o loteamento *Jardim Esplendido*, localizada na *Fazenda São Luiz*, nesta cidade de Araxá, referente ao Processo nº 2127/2014. A implantação está concedida ao atendimento das leis e regulamentos administrativos deste município, como também a legislação federal e estadual vigente, incluindo as medidas de controle ambiental.

PRAZO: 2 ANOS

Condicionantes:

- 1) Drenagem pluvial conduzida através de caixas dissipadoras de energia até o manancial;
- 2) Toda a área verde do loteamento, contígua à área de preservação permanente, deverá ser protegida por alambrado (postes de concreto, com base de uma fiada de bloco de concreto cheio, onde se prenderá a tela de arame galvanizado de fio 12 malha 2 polegadas) e nesta área verde deverá existir plantio de espécies nativas de frutíferas, conforme orientação dos órgãos ambientais do IPDSA – o plantio deverá iniciar em janeiro de 2015 e término em janeiro de 2016;
- 3) Alambrado deverá estar concluído antes do início do plantio das mudas;
- 4) A manutenção do plantio deverá ficar a cargo do empreendedor até 3 anos após a conclusão do empreendimento, compreendendo a coroação das mudas, adubação, replantio das mudas impróprias, combate de pragas, formigas, etc.

Esta Licença Ambiental não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Araxá, 08 de outubro de 2014

João Bosco Borges
Presidente CODEMA

Alameda José Rios Guimarães, 2.600 – Barreiro – 38183-970 – Araxá/MG
Tel: (34) 3661-3675

Figura 2. Licença Ambiental loteamento Jardim Esplendido.

92
93
94 Expliquei que a parte mais avançada do loteamento são as habitações que estão praticamente concluídas. A infraestrutura
95 ainda está no início. Ricardo explicou que em 2016 foi pedido um documento autorizativo para intervenção em APP para
96 execução de uma caixa dissipadora e obras de drenagem. Neste documento foi proposta a condicionante de um PTRF para a
97 área verde e área de intervenção na APP. Entretanto devido a modificações do projeto essa intervenção poderá não ocorrer.
98 Neste ano o empreendedor realizou novo pedido para intervenção em outra área de APP. Marco Antonio disse que a caixa
99 dissipadora não precisa ser necessariamente em APP e explicou que a COPASA não aprovou o projeto e que essa intervenção
100 pode não ocorrer. Ainda não foi definido o projeto de esgotamento e drenagem. Ricardo disse que o empreendedor deverá
101 construir uma rede de esgoto até o bairro Domingos Zema, a passagem pela Av. Hitalo Ross já foi construída.
102 Valeria lembrou de uma vistoria no empreendimento em que havia um funcionário da SUPRAM pesquisando a viabilidade de
103 se criar um acesso pelo Jardim Europa, passando pela área verde e APP. Explicou que a recomendação na época era que o
104 acesso fosse feito pela Av. Hitalo Ross.
105 Eu, Rodrigo, demonstrei o projeto do parcelamento, quadro de áreas, fotos das casas, área verde e APP. Relatei que as obras de
106 infraestrutura estão em um estágio inicial.
107 Marco Antonio explicou que esta ocorrendo uma situação problemática, pois as pessoas que verbalmente autorizaram a utilizar
108 uma área de passagem em suas propriedades para servidão da rede de esgotamento sanitário, após a construção do Mart Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - IPDSA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

109 e duplicação da Av. Hitalo Ross estão criando dificuldades pedindo valores elevados para conceder essa área de servidão.
110 Recomendou que na hora que for apresentado os projetos complementares ao IPDSA que contemplem áreas de terceiros exija-
111 se um documento cartorial que autorize essas intervenções. João Eduardo explicou que no caso da COPASA é exigido a
112 documentação cartorial da área de servidão na aprovação do projeto e que para área de servidão de esgotamento sanitário
113 exige-se uma largura mínima de cinco metros. Marco Antonio explicou que em área que seja via publica pode passar esta rede
114 sem maiores dificuldades, já nas propriedades particulares é necessário a autorização dos proprietários. Neste caso específico
115 para ter acesso a via pública tem que passar por essa propriedade particular.
116 Eu expliquei que o loteamento está com a terraplanagem avançada com todas as vias abertas, além de 70% da instalação
117 subterrânea da rede de drenagem concluída. A rede de água e esgoto estão em estágios iniciais, pois tem que resolver essas
118 questões com a COPASA e com os vizinhos. A rede elétrica, pavimentação e cercamento da área verde ainda não foram
119 iniciados. Marco Antonio disse que o projeto aprovado na COPASA de Araxa foi diferente do exigido pela COPASA de Belo
120 Horizonte e isso gerou aumento dos custos para o empreendimento. Inclusive se for atender o projeto de BH o empreendedor
121 pode não ter recursos para executar. Eu demonstrei fotos da área verde aonde havia sido feito de deposito de resíduos de
122 construção civil pelo empreendimento e descarte de resíduos domésticos e entulhos por terceiros. O empreendedor realizou a
123 limpeza do local e colocou uma portaria para coibir o descarte de resíduos nesta área. Demonstrei um bolsão localizado na área
124 verde a fim de evitar que algum material seja carregado para APP.
125 Márcia indagou sobre o que o empreendedor está realizando para mitigar os impactos das obras. Nesse sentido nós devemos
126 dar algumas diretrizes para ter o mínimo de controle dos impactos ambientais. Ricardo explicou que hoje a proposta é criar
127 uma comissão para fazer estas considerações e encaminhar ao empreendedor. Assim foi criada uma comissão para visitar o
128 loteamento com os seguintes conselheiros: Antonio Geraldo, Giovanni, João Eduardo, Murilo e Valéria.
129 Dessa forma foi encerrada a décima reunião ordinária do CODEMA.

Nada mais havendo a tratar, eu Rodrigo Machado Ribeiro, secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Presidente, e por ser verdade o acima exposto, dou fé.

Rodrigo Machado Ribeiro

Secretaria Executiva CODEMA

Sebastião Donizete

Presidente CODEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - IPDSA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA